



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2019

Altera o artigo 20 do projeto de Lei:

Art. 20. O Município poderá autorizar a transferência para locais por ele indicados, de até 80% (oitenta por cento) da área institucional prevista no inciso I do art. 17 desta Lei Complementar, desde que dada ampla publicidade da transferência e sua justificativa, respeitando que o imóvel objeto do loteamento esteja localizado em Zona de Preservação Ambiental Dois - ZPA2, Zona de Uso Residencial - ZR, Zona de Uso Predominantemente Industrial Dois - ZUPI2 ou Zona de Uso Diversificado-ZUD.

Plenário “Mário Scholz”, 04 de setembro de 2019.

JULIANA FRAGA
VEREADORA

CO-AUTORIA: Ver. Wagner Balieiro – PT, Ver. Amélia Naomi - PT



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A alteração objetiva garantir a primazia do interesse público e o princípio da transparência diante das eventuais autorizações de transferência que possam acontecer durante a aprovação de loteamentos.

Entendendo ser de extremo interesse ao Município a aprovação da presente emenda ao projeto de lei em epígrafe, requeiro e submeto os termos ao juízo de meus nobres pares para aprovação desta iniciativa.

JULIANA FRAGA
VEREADORA